

*al  
die*

## União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ata Nº 07/ 2021



### Reunião Ordinária Pública da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao décimo sexto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas instalações da União das Freguesias em Carvoeiro, reuniu pelas vinte e uma horas, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de Joaquim João Lopes Paulo, com a presença dos seguintes elementos que constituem o executivo, Aline Sofia Duarte Contente, Carlos Manuel Varela Gordinho e Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto 1** – Regime tempo inteiro do Presidente.-----

**Ponto 2** – Designação de elemento do executivo a integrar o Conselho Geral do Agrupamento da ESPAMOL.-----

**Ponto 3** – Mapa de pessoal de 2022.-----

**Ponto 4** – Delegação de competências para o ano de 2022, entre a União de Freguesas e a Câmara Municipal.-----

**Ponto 5** – Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2022.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

**Ponto 1** – Regime tempo inteiro do Presidente

Veio a informar o Presidente da União de Freguesias, a decisão sobre o exercício de funções sobre o tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da alínea a) no nº 2 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, verificado o eventual limite do cargo anual imposto.-----

**Ponto 2** – Designação de elemento do executivo a integrar o Conselho Geral do Agrupamento da ESPAMOL.

No seguimento da solicitação por parte do Município de Lagoa, para a designação de um elemento do executivo desta União de Freguesias, para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, deliberou na presente reunião, nomear a vogal do executivo, Sílvia Sequeira, para o efeito.-----

**Ponto 3** – Mapa de pessoal de 2022

Foi deliberada a proposta do Mapa de Pessoal da União de Freguesias, a levar a aprovação da próxima Assembleia de freguesia, sendo o mesmo elaborado nos termos do disposto no nº 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho das Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de Junho), e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta União de Freguesias.-----

**Ponto 4** – Delegação de competências para o ano de 2022, entre a União de Freguesas e a Câmara Municipal.

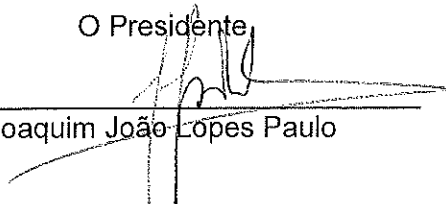
Foi por este executivo analisado e aceite, o documento que define a proposta de celebração de acordo Interadministrativo de Delegação de Competências, entre a Câmara Municipal de Lagoa e esta União de Freguesias e que irá ser submetido à próxima Assembleia de Freguesia. -----

**Ponto 5 – Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2022.**

Foi apresentado pelo Presidente e Tesoureiro da União de Freguesias e consequentemente aprovado o Plano de Orçamento para o ano de 2022, documento elaborado nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 16º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que define a competência de elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, para ser posteriormente apresentada à Assembleia de Freguesia. -----

Nada havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, tendo sido dada como encerrada a reunião pelas vinte e três horas.-----

O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim João Lopes Paulo

O Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Manuel Varela Gordinho